

# AÇORES

no rumo da sustentabilidade





## **REGULAMENTO**

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

O presente regulamento tem como objetivo a definição de regras de funcionamento da “Cartilha de Sustentabilidade dos Açores”, e a fixação das condições de acesso e manutenção do estatuto de entidade subscritora da cartilha.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores tem como principal objetivo ser um fórum de reflexão sobre como promover um desenvolvimento sustentável nos Açores, de forma transsetorial e em todo o arquipélago.
2. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores tem como objetivos adicionais:
  - Promover a implementação dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, e a sua integração sistémica e sistemática nos modelos de gestão das entidades subscritoras, adaptando a metodologia internacional “SDG Compass” ao contexto da Região Autónoma dos Açores.
  - Promover um conjunto de iniciativas públicas, de formação e sensibilização, tais como workshops, debates ou outros.
  - Facilitar uma rede de partilha de boas práticas, de experiências na identificação e resolução de desafios, e de debate construtivo que facilite a mudança.
  - Reforçar o diálogo entre o governo e a sociedade, enquanto canal de comunicação e feedback no que respeita à implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na Região Autónoma dos Açores
  - Construir uma cultura coletiva orientada para o Desenvolvimento Sustentável, em que todos os atores sociais e económicos são parte integrante de um ecossistema inovador na Região Autónoma dos Açores.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

1. Qualquer empresa ou empresário em nome individual com sede ou estabelecimentos na Região autónoma dos Açores.
2. Entidades dos setores público, associativo e não governamental, ou fundações que operem nos Açores.





## **Artigo 4.º**

### **Candidaturas**

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores é um fórum de adesão voluntária, cuja candidatura está sujeita a um processo de aprovação para assegurar o cumprimento do disposto no artigo 5.º.
2. As candidaturas de subscrição decorrem em contínuo, sendo dado início ao processo de revisão e aprovação das mesmas por ordem de chegada.
3. As entidades candidatas a subscritoras devem apresentar:
  - I. Os dados necessários à identificação e contato da entidade e do/a seu/sua representante para efeitos de comunicação, monitorização e reporte.
  - II. Os compromissos que se propõem a alcançar, dotados de métricas temporais e quantitativas.
4. A conclusão do processo de avaliação das candidaturas não deve exceder os 30 dias corridos após a submissão de candidatura, ou após o envio de qualquer pedido de esclarecimento ou recomendação por parte da Estrutura de gestão da sustentabilidade do destino turístico Açores (doravante a designar como DMO)
5. A aprovação ou rejeição de candidaturas será comunicada aos candidatos através de email. Em caso de aprovação, a formalização da mesma carece do envio de uma carta ao DMO<sup>1</sup>, acompanhada dos elementos solicitados pelo mesmo.
6. As entidades aprovadas como subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores serão identificadas no portal governamental designado para o efeito, e receberão um certificado de adesão no fórum seguinte a <sup>2</sup>

## **Artigo 5.º**

### **Regras de Adesão**

1. As entidades subscritoras da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores assumem um compromisso aberto com a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, manifestado através da identificação anual de 3 (três) compromissos internos de mudança, com os respetivos indicadores e métricas associadas.
2. A escolha dos compromissos tem como base uma análise prévia do posicionamento da entidade face aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a metodologia e ferramentas do “SDG Compass”, sendo essas competências previamente adquiridas através da participação num workshop inicial de subscrição à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores, ou de forma auto-didata, nomeadamente através dos recursos disponíveis no site da SDG Compass (<https://sdgcompass.org/>).
3. As entidades subscritoras comprometem-se a:
  - a. Adquirir as competências necessárias ao cumprimento da metodologia SDG Compass, através da participação em workshops promovidos por este fórum ou por meios próprios.

<sup>1</sup> Ver a carta template em anexo

<sup>2</sup> Ver certificado de adesão em anexo



- b. Identificar anualmente 3 (três) compromissos internos de mudança e seus respectivos indicadores e métricas, que dêem resposta às prioridades internas identificadas através da metodologia *SDG Compass*.
  - c. Identificar-se como subscritoras da Cartilha, e tornar públicos os seus compromissos anuais bem como o acesso ao historial de compromissos passados e seu progresso.
  - d. Monitorizar e reportar trimestralmente o progresso da implementação dos compromissos assumidos para o período anual em curso, utilizando as ferramentas que forem definidas pela comissão executiva.
  - e. Participar nos fóruns da Cartilha, de acordo com o disposto número 3 do artigo nº6 do presente regulamento e contribuir para o seu desenvolvimento continuado, nomeadamente através da participação em Grupos de Trabalho ou outras iniciativas que venham a ser identificadas e definidas como atividades prioritárias deste Fórum.
4. A manutenção do estatuto de entidade subscritora da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores está sujeita ao cumprimento integral do disposto nos pontos anteriores do presente artigo.
  5. O DMO reserva-se o direito de retirar o estatuto de subscritora da cartilha às entidades que não cumpram com o disposto neste regulamento.

## **Artigo 6.º**

### **Constituição e Funcionamento**

1. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores é gerida pelo DMO e funciona como um fórum fechado, com a seguinte constituição:
  - a. Representantes de todas as entidades subscritoras
  - b. Representantes do DMO
  - c. Especialistas convidados
2. A Cartilha de Sustentabilidade dos Açores funciona através de diversas componentes, a saber:
  - a. Ações de sensibilização e angariação de entidades subscritoras
  - b. Workshops “SDG Compass”
  - c. Fórum da Cartilha
  - d. Consultoria em Estratégia de Sustentabilidade
  - e. Outras iniciativas aprovadas pelo DMO
3. O Fórum da Cartilha de Sustentabilidade dos Açores reunirá com a seguinte periodicidade:
  - i. Semestralmente em São Miguel e na Terceira
  - ii. Anualmente no Grupo Ocidental
  - iii. Anualmente nas outras ilhas do arquipélago
  - iv. Sempre que o DMO determinar relevante
4. As outras operações da Cartilha, conforme dispostas no número anterior, terão uma periodicidade variável a definir pelo DMO.
5. Qualquer iniciativa da Cartilha será comunicada a todas as entidades subscritoras por email e pelos meios que forem definidos pelo DMO.



## **Artigo 7º**

### **Alterações ao regulamento**

1. As entidades subscritoras podem propor ao DMO alterações ao presente Regulamento.
2. A análise e deliberação sobre as propostas apresentadas não deve exceder os 30 dias corridos após a sua submissão, ou após o envio de qualquer pedido de esclarecimento ou recomendação por parte do DMO
3. O DMO reserva-se o direito de levar a fórum as propostas que entender podem beneficiar de debate alargado com as restantes entidades subscritoras.
4. O DMO pode propor ao fórum alterações ao presente regulamento, sujeito a aprovação por maioria simples das entidades subscritoras.

## **Artigo 8º**

### **Entrada em vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação oficial.



## **ANEXO I**

### **Carta Template de Adesão**

(realizar em papel timbrado da entidade subscritora)

Coordenador/a da Estrutura de Gestão da Sustentabilidade  
do Destino Turístico Açores (DMO)

Secretaria Regional da Energia, Transporte e Turismo

**Assunto:** Adesão à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores

Exmo./a Sr./a

Coordenador/a do DMO,

Vimos por este meio informar que a organização xxxxx, pretende aderir à Cartilha de Sustentabilidade dos Açores, cumprindo com os compromissos associados e o regulamento em vigor.

Acreditamos que a promoção de um desenvolvimento sustentável no Açores é fundamental para garantir a manutenção do capital natural e cultural que suportam as nossas atividades económicas.

Iremos também divulgar esta adesão junto dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e restantes parceiros, uma vez que é necessário construirmos, em conjunto, uma economia mais sustentável onde exista um equilíbrio assumido entre o retorno financeiro de curto prazo e o bem-estar ambiental e social no presente e no futuro.

Gostaríamos também de assumir o nosso compromisso em implementar e promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Assinatura do Representante

---

Nome da Entidade e Data

## ANEXO II

### Exemplo de Certificado de Adesão

(aqui a imagem do certificado original, texto a adaptar para novas entidades subscritoras)





**CERTIFICADO**

O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, confirma que

\_\_\_\_\_

é uma das organizações signatárias da **Cartilha de Sustentabilidade dos Açores** desde o primeiro momento, tendo assumido um compromisso público de trabalhar de forma colaborativa para posicionar a região como destino sustentável de excelência a nível global.

Lagoa, 6 de Dezembro de 2017

\_\_\_\_\_

Marta Isabel Vieira Guerreiro  
Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo



# AÇORES

no rumo da sustentabilidade

